Anexo do Proc. nº 92/95-CM
S. Vicente 16/3/95

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 309-A

Projeto de Lei nº 76/94 N
de autoria do Vereador
Gregório Molero

Revoga a Lei nº 18-A de 23 de maio de 1991, que autoriza o uso das praças e vias públicas à realização de cultos, pregações, cerimônias, eventos religiosos e dá outras providências.
Proc. nº 3818/95

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 18-A, de 23 de maio de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de março de 1995.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 196/94